

O PROGRESSO

Preço da assignatura

Anno (sem estampilha)....	1\$200
Semestre.....	600
Anno (com estampilha)....	1\$500
Semestre.....	750
Africa anno (pagamento adiantado).....	2\$000
Brazil anno (pagamento adiantado).....	2\$500
Numero avulso.....	40

Orgão do partido progressista

Publica-se aos domingos

Preço das publicações

Anuncios e com., por linha....	40
Repetições.....	20
No corpo do jornal, linha.....	100
Anuncios commerciaes, pagos adiantadamente, publicam-se por contracto previo e os litterarios em troca d'um exemplar.	

Proprietario, ABILIO COUTINHO

Editor responsavel, José Ferreira.
Redacção, administração e typographia—Largo da Oliveira.

O convenio

Está a terminar, na camara dos deputados, a discussão do desgraçado convenio, que ha de levar á sepultura o velho e honrado Portugal d'outros tempos, que tanto respeito e tanta veneração mereceu de todo o mundo civilisado.

Não tem o partido progressista, felizmente para nós todos, a menor responsabilidade na approvação de tal monstruosidade. A palavra eloquente e fluctuantissima do seu leader, o snr. conselheiro Francisco Beirão, e tanto elle como os demais deputados e estadistas do nosso partido, já demonstraram bem alto, nas camaras, as vergonhas que se occultam n'esse accordo indigno e baixo que o furibundo snr. Hintze Ribeiro quer fazer approvar, á força, porque tem a maioria, mansa quaes cordeiros, prompta a segui-lo na perpetração do crime.

A base 2.ª, já é sabida de todos, até dos mais leigos no assumpto; dá aos estrangeiros a consignação dos rendimentos das nossas alfandegas. Pelo n.º 1.º d'esta base obriga-se o governo portuguez a *applicar especialmente e de preferencialmente ao serviço da divida externa*, os rendimentos aduaneiros do continente, na Europa, exceptuando tabacos e cereaes.

Lá está no n.º 6.º da mesma base, *bem visível*, o *controlé* que Hintze criminosamente tenta calar ao paiz. E senão vejamos o que nos diz esse numero:

«6.º *A Junta do Credito Publico deverá transferir todos os 15 dias, pelo menos, para os estabelecimentos encarregados do serviço da divida publica portugueza, em paizes estrangeiros, as quantias que tiver em cofre, a fim de que o annuncio do pagamento dos coupons se faça 15 dias antes dos seus respectivos vencimentos, e a amortização dos titulos seja effectuada pontualmente.*»

E' ou não verdade que Hintze criminoso, e a sua gente, tentam admitir a fis-

calisação estrangeira, *todos os quinze dias, pelo menos, no nosso paiz?*

E, como se isto ainda fôra pouco para o nosso descredito e para vergonha do paiz, lá temos mais a base 5.ª, que diz positivamente:

«*Feita nos termos da presente lei, a definitiva regularisação da divida externa portugueza, nenhuma vantagem poderá ser de futuro concedida aos titulos de qualquer das tres series, a que se refere a base 1.ª, que se não torne extensiva ás demais.*»

Este é o *alcapão* por onde se ha de submergir a patria querida, que tanto sangue custou aos nossos antepassados para a libertarem do jugo castelhano!

Falar dos pesadissimos encargos que advirão do accordo tambem não é aqui descabido. Estes orçarão, pelo menos, em MIL SEISCENTOS CONTOS EM OURO, POR ANNO!!!

Onde buscar dinheiro para tanta despeza se o orçamento geral do Estado nos accusa um grande deficit?

O sr. Hintze Ribeiro está, decididamente, doído!

EPHEMERIDES VIMARAENSES (INÉDITAS)

Abril

Dia 27

1400 (era)—D. Pedro I, em Santarem, confirma, a pedido do D. Prior Gonçalo Telles, o privilegio dado por D. Affonso III á Collegiada, em que toma debaixo da sua protecção a igreja, prior, conegos, clerigos, caeiros, bens, etc.

Dia 28

1673—Alvará de D. Pedro II, sendo principe regente, no qual, em vista de lhe ter sido requerido pelos conegos a necessidade de construir de novo a capella-mór da Collegiada e, depois de ter pedido informação ao provedor da comarca e, por este informar favoravelmente, ter mandado o architecto Miguel Liscolli afim de avaliar a dita obra, cuja avaliação foi de cinco mil cruzados, elle D. Pedro, por este alvará, manda ao referido provedor que a obra seja posta em arrematação pela quantia acima mencionada, sendo todos os trabalhos executados debaixo da direcção do referido architecto Miguel Liscolli, que fará o risco e rascunhos. Que metade da dita quantia, elle D. Pedro a mandava applicar do real d'agua da comarca; e, que a outra metade, elle provedor, fizesse diligencia para que o cabido e os moradores da villa concorrerem com ella, por meio de esmolás.

Dia 29

1866—No theatro de D. Affonso Henriques dá um atrahente espectáculo de jogos de prestidigitação, em beneficio da nascente Associação Artistica Vimaranesense, o nosso conterraneo Sebastião Augusto de Magalhães Brandão que, durante as variadas sortes que com perfeição executou, foi muito applaudido por todos os espectadores, de que o theatro estava litteralmente cheio, que o julgaram não um curioso, mas sim um eximio artista.

Dia 30

1876—Solemnissimo *Té-Deum*, na Collegiada, a expensas da camara, pelo restabelecimento da rainha D. Maria Pia; a orchestra foi da capella Boa-União, mas não satisfez, principalmente pela parte das vozes.

Malo

Dia 1

1736—Joseph Alves de Castro sargento-mór de Guimarães, e sua mulher Francisca Ribeiro, querendo edificar na sua quinta de Sendello, da freguezia de Silvares, uma capella da invocação de S. José, fazem-lhe doação para a sua fabrica e para uma missa aos domingos pelas suas almas e dos seus passados e vindouros, dos campos das Veringas e Veiga de Cima, pomares e rociós, que rendiam 20 medidas, e de 4 casas ao redor da dita quinta, da parte de S. João de Ponte, que rendiam 9\$600 réis.

Dia 2

1747—O arcebispo de Braga, D. José de Bragança, visita todo o mosteiro de Santa Clara, continuando a vir de manhã e de tarde até ao dia 29 d'este mez, em que concluiu a visitação d'elle.

Dia 3

1310 (era)—Os frades franciscanos, em razão das perseguições que o deão de Braga e o cabido de Guimarães lhe faziam, largam o hospital do concelho, onde estavam desde 25 de novembro ultimo, e voltam para o seu convento da Fonte Santa.

NOVIDADES

Sessão camararia de 2 de abril

Presidente o snr. dr. Meira; vereadores os snrs. dr. Marques, Freitas Ribeiro, abbade Oliveira Guimarães, conego Vasconcellos, dr. Armindo, Salgado e Alvaro Costa.

Fôram lidos os seguintes officios:

—Do snr. director das obras publicas, d'este districto, designado pelo n.º 59, com data de 1 do corrente, participando que o pedido feito por esta camara, para calçetar d'entro da cidade parte das estradas reaes n.ºs 27 e 32, e construir os respectivos passeios, só pode ser concedido superiormente, visto constituir alteração á construcção do pavimento das mesmas.

Inteirado.

—Do snr. presidente da junta de parochia da freguezia de S. Sebastião, d'esta cidade, com data de 1 do corrente, pedindo para, em harmonia com o artigo 192.º do código administrativo, a camara nomear dous informadores para a organização do rol da derrama para o corrente anno.

Nomearam-se os cidadãos Guilherme Augusto Barreira e Manuel Lopes Martins, d'esta mesma cidade.

—Do professor official d'ensino elemental do sexo masculino da freguezia de S. João das Caldas, d'este concelho, designado pelo n.º 3, com data de 25 do mez findo, pedindo para ser reparada a casa da escola, que se acha bastante deteriorada, a qual pertence ao Estado, bem como a mobilia da escola.

Inteirado.

Fôram despachados os seguintes requerimentos:

—Manuel Joaquim Gomes da Silva, da freguezia de Santo Estevão de Briteiros, d'este concelho, pedindo para vedar com parede um pedaço de terreno pertencente á sua propriedade do Cruzeiro, sita á margem da estrada municipal que das Taipas se dirige ao concelho da Povoia de Lanho.

Concedida, devendo os fiscaes das obras municipaes marcar-lhe o respectivo alinhamento.

—José Pinto de Souza e Castro, da freguezia de S. João das Caldas de Vizella, d'este concelho, pedindo licença para edificar uma morada de casas, conforme a planta que apresentou, em um terreno sito na rua do Dr. Abilio Torres.

Concedida.

—Antonio Martins da Silva, residente na cidade de Lisboa, pedindo licença para construir um predio conforme a planta que apresentou, na rua do Dr. Abilio Torres, da freguezia de S. Miguel das Caldas.

Concedida, conforme a mesma planta.

—Resolveu-se approvar o projecto e orçamento, na importância de 22\$000 réis, para a obra de reparação e melhoramento do caminho municipal, no logar d'Athougua, freguezia de S. Miguel de Creixomil.

—Deliberou-se que se officiasse a todos os professores primarios, d'este concelho, pedindo-lhes para se apresentarem perante a camara, dentro do prazo de 20 dias, para reclamação de quaesquer concertos e reparações que careçam as casas destinadas aos exercicios escolares, para opportunamente a camara providenciar.

—Deliberou-se que se officiasse ao snr. administrador do concelho pedindo-lhe para proseguir, com a respectiva execu-

ção administrativa, contra todos os devedores a fazenda municipal por impostos directos, devidamente relaxados, e pendentes na repartição da administração do concelho.

—Julgou-se plenamente justificada a falta á sessão realisada no dia 26 do mez findo pelo snr. vereador Alvaro Costa.

—Deliberou-se representar ao governo de S. M., pedindo autorisação para mandar calçetar as estradas reaes n.ºs 27 e 32, e construir os respectivos passeios, esta desde o principio da rua de D. João I até ao portão do edificio do matadouro municipal, e aquella desde a barreira denominada do Proposto até á entrada para a Escola Industrial, obrigando-se a camara ao custeamento da obra.

Auctorisaram-se os seguintes pagamentos:

—Ao escrivão de fazenda d'este concelho, a quantia de 8\$330 réis, gratificação que lhe compete nos termos do §. unico do art.º 109.º do código administrativo; a Manuel Rodrigues Marinho, 124\$680 réis, importância de salarios ao pessoal encarregado da iluminação publica; ao mesmo, 8\$495 réis, importância da despeza com o material para a iluminação publica; a Guilhermino Alberto Rodrigues, 6\$720 réis, importância da despeza com o pessoal encarregado do serviço do matadouro; a João de Souza Neves, 30\$000 réis, importância do custo de dous armarios para a secretaria municipal; á junta de parochia de S. João d'Ayrão, 27\$428 réis, importância de restituição do saldo pertencente á mesma junta; a João Antonio Ramos, réis 1\$800, importância de salario por serviços prestados no hospicio dos expostos; ao rev.º Antonio Joaquim Ramalho, réis 30\$920, importância da despeza com jornaes a operarios empregados na conservação do cemiterio publico; ao mesmo, 1\$770 réis, importância de despeza com o custo e concerto de objectos para o mesmo cemiterio; a Antonio Alves Pacheco d'Oliveira, 3\$600 réis, importância de despeza feita com o saneamento da cidade; ao mesmo, 53\$985 réis, despeza feita com jornaes pagos aos operarios encarregados da conservação das ruas da cidade; ao mesmo, 6\$300 réis, despeza feita com jornaes pagos aos operarios encarregados da reparação e concerto do caminho publico, em Donim; ao mesmo, 38\$635 réis, importância da despeza com os jornaes dos canteiros empregados no serviço da cidade e na povoação de Vizella; ao mesmo, 2\$600 réis, importância da despeza feita com o custo e concerto de objectos relativos a material necessario para as reparações da

cidade; ao mesmo, 27630 réis, importancia da despeza feita com o concerto do encanamento da agua da cidade; ao mesmo, 17180 réis, importancia da despeza feita com a reparação dos telhados das barracas da praça do mercado; ao rev.º Antonio Garcia Guimarães, 67000 réis, importancia da despeza feita com o expediente e material d'ensino da escola municipal; a Rodrigo Gomes Coelho, de S. Miguel das Caldas, 47250 réis, importancia da despeza com o custo e impressão de bilhetes para a cobrança do imposto d'aluguer de terrenos em Vizella.

Idem de 16 d'abril

Presidente o snr. dr. Meiras, vereadores os snrs. dr. Marques, abbade Oliveira Guimarães, Freitas Ribeiro, Salgado e Alvaro Costa.

Cumpridas todas as formalidades legais, procedeu-se á arrematação da obra de reparação e melhoramento do caminho municipal, sito no lugar do Salgueiral, freguezia de Creixomil, sob a base de licitação de 977000 réis, sendo adjudicada a Abílio Fernandes, solteiro e maior, morador no lugar dos Castanheiros, freguezia de Creixomil, pela quantia de 607000 réis.

N'esta sessão foi lido um officio do snr. sub-delegado de saúde do concelho, cuja publicação fizemos, a pedido d'este cavalheiro, no n.º 218 d'este jornal, e cujo conteúdo os nossos leitores já conhecem.

A cerca d'este officio o snr. presidente disse: que em relação ao facultativo municipal signatario d'elle, a camara recebeu sempre com a melhor boa vontade todas as indicações que esse funcionario lhe dirigiu no desempenho das suas obrigações sanitarias;

que essa boa vontade chegou a afirmar-se n'um officio que elle presidente lhe dirigiu em fevereiro passado, contendo palavras d'incitamento que o animassem a applicar-se com cuidado ao desempenho das suas obrigações;

que dados estes precedentes não era de esperar que o snr. facultativo municipal, esquecendo a benevolencia com que tinha sido tratado pela camara, como confessa, se permitisse o incorrecto proceder, com que se houve no seu officio de 7 de março passado, fazendo-o publicar nos jornaes contra a disposição expressa do §. unico do art.º 437.º do código administrativo, segundo o qual a correspondencia official se considera sempre de natureza reservada ou confidencial, e publicando-o em circumstancias que mais fazem avultar a irregularidade commettida, pois é certo que nenhuma razão justificava a publicação do dito officio, trazido a publico antes mesmo de ter tomado conhecimento a propria camara a quem era dirigido;

que a elle presidente, como a toda a camara, causou estranheza esse procedimento, estranheza que devia subir de ponto quando se verificou que aquelle officio, redigido fóra da singeleza das praxes officiaes, solicitava providencias sobre assumptos que estão fóra da alçada e competencia da mesma camara, e que só á auctoridade administrativa e ao proprio facultativo municipal, como sub-delegado de saúde, pertencia resolver;

que por isso elle presidente, dando cumprimento ao que pela camara foi deliberado, respondeu ao mesmo funcionario, exarando no seu officio, como consta do respectivo re-

gistro, por um lado affirmações genericas sobre o modo como as corporações e funcionarios a quem a lei incumbe obrigações sanitarias, devem comportar-se, para o melhor e mais exacto desempenho d'essas obrigações; e por outro lado a indicação do caminho, que a lei faculta ao sub-delegado de saúde para se sahir das difficuldades por elle propostas, apontando-lhe os artigos do decreto de 24 de dezembro de 1901, applicaveis á hypothese tratada no seu officio, e para que elle erradamente solicitava a intervenção municipal;

que a incorrecção commettida com a publicação da correspondencia official, de sua natureza reservada e confidencial, affrontando o disposto no art.º 437.º do código administrativo, era motivo para que a camara admoestasse o mesmo facultativo municipal, levando a abster-se de continuar em tal procedimento;

que lhe pareceu porem, attendendo a diversas considerações, que todos muito bem comprehenderão, dever adoptar-se a attitudé mais benevolé, officinando-se-lhe por forma que elle podesse, cahir em si, comprehendendo a inconveniencia de tal passo, entrando de futuro n'um caminho mais regular e legal, e poupando-o a elle presidente ao desgosto de lhe traduzir e consignar officialmente a admoestação que em rigor lhe deveria ter sido feita;

que assim o propoz e a camara approvou, não sendo o seu officio de 14 de março, mais do que aquillo que da acta da sessão respectiva consta a tal respeito;

que é certo porem, como se mostra pelo officio presente, e pela publicação que d'elle já se acha feita nos jornaes, embora á camara só hoje possa ser apresentado, que o mesmo funcionario reincidiu no seu erro, vendo-se que a complacencia usada para com elle não sortiu o effeito previsto; que ao contrario o erro foi aggravado pelos termos incorrectos e de nenhum modo justificados, porque se acha concebido o mesmo officio, no qual ha phrases que repugnam a justa e indispensavel disciplina em que a camara deve manter os seus empregados;

que elle presidente, não obstante todas as razões expostas, não teria duvida, depois das explicações que sobre este assumpto lhe fóram expontaneamente dadas pelo snr. facultativo municipal, em cortar todo o seguimento a este incidente, se elle revestisse uma feição inteira e exclusivamente pessoal;

que affectando porem a corporação municipal, por cuja deliberação foi expedido o officio que motivou o incidente, officio que foi redigido nos termos precisos d'essa deliberação, não pode deixar, embora com pezar, de adoptar-se sobre o assumpto uma resolução conveniente. E n'estes termos propõe que a camara não tomando conhecimento do officio alludido em vista da forma irregular e menos respeitosa porque está formulado, faça sentir ao facultativo municipal que o assigna a necessidade de conhecer e respeitar a doutrina expressa do §. unico de art.º 427.º do código administrativo, e de ser mais correcto e cauteloso na sua futura correspondencia com este municipio, limitando-se a camara a esta simples resolução, embora o caso possa parecer digno de maior rigor.

Em seguida o vereador snr. dr. Marques apresentou tambem acerca do mesmo assumpto a seguinte proposta:

«A camara reconhecendo a necessidade urgente de attender com o maximo cuidado as condições hygienicas d'esta cidade, encarrega o snr. presidente de responder como convem ao snr. sub-delegado de saúde, mantendo o prestigio d'esta corporação e a legitima consideração devida ao mesmo snr. sub-delegado de saúde.»

Postas as duas propostas á votação da camara, foi approvada por maioria a apresentada pelo snr. presidente, votando contra os snrs. vereadores dr. Marques e Freitas Ribeiro, e sendo portanto prejudicada por este motivo a apresentada pelo snr. dr. Marques.

Por um oculo...

—Louvado seja Nosso Senhor Jesus Christo.

—Para sempre... amem.

—Que temos de novo, compadre e amigo?

—Nada, a não ser...

—Diga, diga...

—A não ser a falta da policia.

—Ah! pois você queria policia? Isso era coisa fina cá para a terra! Annunciou-se, mas...

—Mas não vem, é o que o compadre quer dizer na sua.

—Desconfio...

—Então os jornaes não a deram com toda a certeza, pela bocca do proprio administrador do concelho, ahí n'uma sexta-feira ou n'um sabbado?

—Deram, deram; e até já depois d'isso andaram por essas ruas dois policias fardados.

—Logo...

—Socegue, compadre, que taes policias estiveram de passagem...

—?!?

—Admira-se?

—Claro! Se a camara votou a verba no orçamento, este foi aprovado, o administrador prometteu a policia, foi a Braga mais do que uma vez fallar com o governador civil, arranjou-se o quartel nos baixos da administração, apparelharam-se e lavaram-se as camas do hospital dos colericos, compraram-se candieiros, e até se amanharam os *xelindros*, cada um para o seu sexo!...

—Tudo isso foi para *inglex ver*, compadre.

—Nada, não acredito! E demais, com que cara ha de ficar o administrador do concelho depois de tudo prompto para servir á primeira voz?

—Você não sabe que anda politica no caso?

—Lá isso é outro cantar, compadre.

—Pois é como lhe digo: anda politica no assumpto. E até me dizem, debaixo de muito segredo, que é o presidente da camara que a não quer, porque deseja um corpo de policia nascido e creado aqui, constituido por 40 homens, para ter mais esses 40 votos á sua disposição, respectivos sabres para dar pancadaria a torto e a direito, etc.

—C'os diabos!

—Pois é verdade.

—Mas o administrador não é hintzaceo?

—Effectivamente.

—E o presidente da camara não é franquista?

—Effectivamente.

—Então quem manda, são os hintzaceos ou os franquistas?!

—Essa nem parece da sua cabeça, compadre, desculpe-me...

—Não percebo, palavra d'onra!

—Eu lhe digo: o administrador é hintzaceo e o presidente da camara é franquista...

—Estou como você, *effectivamente*.

—Bem; o administrador pede ao governador civil a policia e o presidente da camara pede ao cunhado, o Avelino Monteiro, que faça da sua parte todo o possivel para que o governador civil não ceda ao pedido do administrador; o Avelino Monteiro, como é *peçadinha fresca* da situação, dá as ordens... e o administrador fica a ver a policia por aquelle oculo por onde o conego José Maria Gomes lecciona, do Grande Hotel do Toural, os alumnos que estão no Beringel... Percebeu agora, compadre?

—E os inglezes, que estão no hotel, não veem tambem a policia pelo oculo, compadre?

—Claro que veem. E ainda enxergam mais; veem navios... Sim, os seus barcos que fluctuam em Leixões com o material para a luz electrica.

—Pelo que o compadre me acaba de dizer chego á conclusão de que se todo o povo de Guimarães fór ao hotel do Pires enxerga, pelo tal oculo, a policia a passear em Braga e a luz electrica nos barcos em Leixões!

—Com certeza.

—Ao menos valha-nos a consolação de vermos policia, electrica e navios... pelo tal oculo, compadre...

Felicitação

Felicitemos muito cordealmente o conego beneficiado, snr. Antonio da Silva Ribeiro, pela sua elevação a conego effectivo.

Um abraço, pois.

Enlaces

Consoceiou-se no ultimo domingo, na parochial igreja de S. Jorge de Cima de Selho, o nosso presado amigo snr. Antonio d'Araujo Salgado, considerado negociante da nossa praça, com a ex.ª snr.ª D. Maria dos Prazeres Leite Lage, gentil e prendada dama, que residia ha annos n'esta cidade, irmã do nosso amigo sr. Florencio Leite Lage, do visinho concelho de Fafe.

Reunindo os noivos excellentes dotes de coração, é de esperar uma união muito feliz.

Recebam os nubentes os nossos cordeaes parabens.

Igualmente se consoceiou o snr. Abel Alves de Freitas Torres, da freguezia de S. Torquato, com a ex.ª snr.ª D. Carolina Vieira de Castro Brandão, prendada filha do sr. João Chrisostomo Brandão, ourives d'esta cidade.

Os nossos parabens.

Torneio

No dia 11 de maio proximo realisa-se em Braga, por iniciativa do Club dos Caçadores d'aquella cidade, um torneio extraordinario, em que tomarão parte os representantes dos Clubs de Braga, Guimarães, Famalicao e Villa Verde.

A «Chronica»

Este nosso estimado collega lisbonense, preciosa revista letteraria, que tão bellamente é collaborada por distinctos homens de lettras do nosso paiz, dedica os seus n.ºs 63 e 64 ao grande poeta e intelligente causidico, snr. dr. João Penha, da visinha cidade de Braga.

Homenagem justissima esta, onde a prosa e o verso de exmios talentos poem em brilhante relevo os grandes dotes intellectuaes do mavioso poeta e litterato.

Felicitemos sinceramente a *Chronica*, associando-nos, do coração, á sua homenagem.

Hydrophobia

No dia 28 do corrente foi mordido, por um cão hydrophobo, um creado do snr. dr. Adelino Pinto Tavares Ferrão, da casa do Costeadó. A administração do concelho enviou este creado ao Instituto Pasteur do Porto, para ser submettido ao respectivo tratamento.

Corpo de policia

Para irem servir no corpo de policia de Loanda apresentaram os respectivos documentos, na administração do concelho, bastantes pracas de reserva, residentes n'esta cidade.

Azylo de Santa Estephania

Eis a relação dos donativos que este Azylo recebeu durante o mez de março proximo passado:

Dr. Antonio José da Silva Basto Junior, um prato com sobre mesa; um anonymo, um garrafão com vinho; dr. Henrique Margaride e esposa, 37500 réis, pão trigo, vinho, pão de ló e tangerinas, servido na sua quinta de Margaride; um anonymo, um garrafão com vinho e 3 kilos de pão de ló; dr. Alberto d'Oliveira Lobo, 17000 réis; um anonymo, 4 kilos de pão de ló; D. Antonia da Motta Prego, um cesto com laranjas e um açafate com maçãs; Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães, réis 17200; D. Rosa de Jesus Gonçalves, 13 kilos de pão de trigo.

Como subscriptores annuaes: Antonio Joaquim da Costa Guimarães, 47500 réis; padre Antonio Joaquim Teixeira, 500; Antonio da Cunha Mendes, 17000; Antonio José Pereira Martins, 17000; Antonio José da Silva Ferreira, 17200; D. Maria da Gloria Bandeira, 500; Candido José de Carvalho, 200; Domingos José de Souza Junior, 27500; Francisco Joaquim da Costa Magalhães, 27250; anonymo A., 17500; abbade João Gomes d'Oliveira Guimarães, 17200; João Joaquim d'Oliveira Bastos, 17500; João José da Cunha Monteiro, 200; padre Joaquim Martins Pereira, 17500; Joaquim Pereira Mendes, 17200; Joaquim da Silva Gonçalves, 300; Manuel Dionizio, 37000 réis.

Que Deus recompense estes caritativos bemfeitores.

Fallecimentos

Falleceu ultimamente n'esta cidade, com 71 annos de idade, a ex.^{ma} sr.^a D. Emilia Pereira de Souza Mascarenhas, mãe do sr. Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas, intelligente escrivão notario do 2.^o officio d'esta comarca.

Tambem falleceu, em Vizella, a gentil menina Aurora, de 13 annos de idade, filha muito estremecida do nosso amigo, sr. Maximiano Lobo de Souza Machado, ex-amanuense da administração do concelho.

N'aquella povoação igualmente deixou de existir a sr.^a D. Emilia Alves Torres, viuva, ex-proprietaria do restaurante do Bom Retiro, mãe do nosso estimado amigo e assignante, sr. Agostinho Torres.

No Porto falleceu o innocentino José, gentil filho do sr. José Augusto Ferreira Vieira e sua esposa, a ex.^{ma} sr.^a D. Diolinda d'Abreu Vieira, sobrinhos do nosso presado amigo, sr. Joaquim Ferreira dos Santos.

O pequenino cadaver foi trasladado para esta cidade, acompanhado de seu primo, o sr. Joaquim Augusto Machado, onde chegou no comboio das 11 horas da manhã da ultima quarta-feira. Foi esperado na estação do caminho de ferro por muitas pessoas das relações das familias doridas e d'ali conduzido, em trem elegantemente adornado e coberto de bouquets, até ao cemiterio da Athouguia, onde ficou no jazigo da illustre familia Ferreira dos Santos.

No hospital da V. O. T. de S. Francisco, d'esta cidade, tambem falleceu, no dia 21 do corrente, o sr. Domingos José Teixeira, solteiro, capitalista, morador no collegio de Santa Quiteria, Felgueiras. Deixou testamento, feito em 22 de fevereiro de 1900, no qual institue herdeiro o rev.^o Alfredo Fraguez, residente em Lisboa, e na sua falta o rev.^o Emilio Semicourte, actualmente morador no convento de S. Domingos, em Bemfica, e ainda na falta d'este o rev.^o José Maria Garcia, residente no Seminario do Funchal.

Ainda voou para junto de Deus a innocente Aurora, filha do nosso estimado assignante, sr. José Antonio dos Santos, considerado industrial, à rua Nova do Commercio, d'esta cidade.

Finalmente succumbiu na ultima quarta-feira, por volta das 4 horas e meia da tarde, victimado por uma cólica, o nosso muito querido e pranteado amigo, sr. José Miguel da Silva Areias, proprietario da Silva Areias, proprietario capitalista, e ex-ourives, morador à rua Nova de Santo Antonio.

Surprehendeu-nos este doloroso passamento, assim como a todas as pessoas das relações do illustre morto, porque José Miguel da Silva Areias tinha-se encontrado, ainda de vespera, no seio dos seus numerosos amigos em alegre convivio.

Era um cavalheiro, muito distincto. Dotado de excellentes qualidades de alma e de caracter, amigo sincero e leal,

espírito alegre e expansivo, elle merecia o respeito e a consideração de todos. A sua morte tornou-se, pois, muito sentida, porque perdemos todos um grande amigo.

Choramo-lo do coração e associamo-nos á immensa dôr que feriu sua ex.^{ma} familia, desfolhando ainda sobre o seu athaúde o nosso bouquet de saudades.

Que Deus se amerceie de tão bella alma!

ANNUNCIOS

Prevenção

Todo o café vendido em minha casa leva no envulcro o carimbo:—*Primeira casa em café—Arthur Joaquim Rebello—Guimarães.*

Agradecimento e convite

Agostinho Torres e Ignez da Silva Torres agradecem, muito penhorados, a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua mãe e sogra Emilia Alves Torres, e bem assim convidam, novamente, todas as pessoas das suas relações e das da finada, a assistirem á missa que, por alma d'esta, mandam resar na proxima quarta-feira, 3o do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. João das Caldas.

Vizella, 25 de abril de 1902.

Agradecimento

José Antonio dos Santos e esposa Josefa Maria de Freitas Santos, d'esta cidade, agradecem, muito penhorados, a todas as pessoas que os visitaram e lhes manifestaram o seu pesar pelo infausto passamento de sua innocente filhinha Aurora, e bem assim aos numerosos cavalheiros que se incorporaram no sahimento do pequenino cadaver para o cemiterio publico.

A todos protestam a sua indelevel gratidão.

Guimarães, 24 de abril de 1902.

Café

Aos apreciadores d'esta especialidade

E' só na mercearia de Arthur Joaquim Rebello, ao Campo da Feira, onde se encontra o especial café moído á vista do freguez.

Moka, kilo, 850 réis.

S. Thomé, kilo, 700 rs.

Estes preços são de 250 grammas para cima.

Companhia dos Banhos de Vizella

Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

ASSEMBLÉA GERAL

Por ordem do Ex.^{mo} Sr. Presidente convidado os Snrs. accionistas d'esta Companhia a comparecerem na sua sede, no largo de Franco Castello Branco, d'esta cidade, no dia 11 de maio proximo, pelas 11 horas da manhã, para, em assembléa geral ordinaria, se proceder á discussão e votação do relatorio da Direcção, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim á eleição dos corpos gerentes que teem de servir no biennio de 1902 e 1903.

Guimarães, 26 de abril de 1902.

O 2.^o Secretario da Mesa da Assembléa Geral, Francisco Martins Fernandes

Passa-se

Uma mercearia situada em rua muito central e bastante afreguezada, ou vendem-se os utensilios e generos da mesma por preços convidativos.

Carta a esta redacção com as iniciaes X X X.

Vende-se,

por preço commodo, um carro para um cavallo, com quatro rodas e cinco logares.

Para tratar com Antonio Vieira Segeiro, rua d'Alegria—Travessa das Freiras—Guimarães.

Machina

Vende-se uma machina de costura, quasi nova. Rua de S. Damaso, n.^o 64.

Arrematação

(2.^a publicação)

No dia 4 do proximo mez de maio, pelas 11 horas da manhã, no tribunal d'este Juizo, situado na rua das Lamellas, d'esta cidade, por virtude da execução de sentença, que Bernardino Jordão, d'esta cidade, como cessionario do Reverendo João Joaquim Gonçalves, abbade da freguezia de Fafe, move contra Antonio Joaquim Gonçalves e mulher Maria Dulciana Antunes, da freguezia de Santa Leocadia de Briteiros, d'esta comarca, se tem de arrematar em hasta publica, pelo maior lance que offerecido fór acima da sua avaliação, os seguintes bens de raiz, a saber:

O casal denominado do Serigal de cima, situado no logar assim chamado, na freguezia de Santa Leocadia de Briteiros, d'esta comarca, parte de natureza emphyteutica, foreira a Domingos José Ferreira Ribeiro, da cidade de Lisboa, a quem se paga o foro annual de 300 réis em dinheiro, duas gallinhas, 77,672 litros

de trigo, correspondentes a quatro alqueires, meio carro de palha painça ou tres duzias de molhos e meio carneiro ou 200 réis por elle com laudemio da terça parte menos sessenta por cento; parte de natureza emphyteutica, foreira aos herdeiros de Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães, morador que foi n'esta cidade, a quem se paga o foro annual de 97,314 réis, 58,254 litros de pão meado, correspondentes a tres alqueires da antiga medida d'este concelho, e 314 d'uma gallinha com laudemio da quarentena; e parte considerada allodial.

A parte foreira a Domingos José Ferreira Ribeiro, consta das seguintes glebas:

o assento do casal, composto de casas sobradadas, lojas, quinteiro, côrtes, alpendre, eira ladrilhada e horta;

campo do Pomar ou horta das Larangeiras, lavradio com arvores de Vinho e fructa;

campo da vinha, terra lavradio com arvores de vinho e agua de rega e lima do rio Frio;

leira das Infestas, ao lado d'Arruella, lavradio;

e leira na Veiga do Bojo, hoje conhecida por leira das Infestas, lavradio com arvores de vinho. Avaliada na quantia de 1:140,232 réis, já com abatimento do indicado foro e laudemio e com abatimento tambem do usufructo em favor do dito reverendo João Joaquim Gonçalves, da sala da casa nova, com a varanda que lhe pertence e entrada para a parte do nascente, com terreiro e horta junta.

A parte foreira aos herdeiros de Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães, compõe-se das seguintes glebas:

campo denominado das Lamas, terra lavradio com arvores de vinho e com agua de rega e lima do rio Frio;

leira denominada da Cereja, terra lavradio com algumas arvores de vinho, dividida sobre si por marcos;

e leira de Antella, terra de mato. Avaliada, com o abatimento do referido foro e laudemio, na quantia de 542,588 réis.

E a parte considerada allodial compõe-se das seguintes glebas:

campo denominado da Cal, junto á eira, lavradio com arvores de vinho e agua de lima e rega do rio Frio, avaliado na quantia de 646,100 réis;

predio rustico denominado Peça das Infestas, junto ao moinho, lavradio com arvores de vinho e agua do rio Frio, avaliado na quantia de 83,400 réis;

campo chamado da Cal de Cima, terra lavradio com arvores de vinho e um moinho e agua de lima e rega que respectivamente lhe pertence do rio Frio, avaliado na quantia de 565,200 réis;

campinho d'Antella, lavradio com arvores de vinho, avaliado na quantia de 57,900 réis;

bouça de Antella, terra de matto com pinheiros e carvalhos, avaliada na quantia de 90,000 réis;

coutada e devesa das Regadas, terra de mato com carvalhos, avaliada na quantia de 88,000 réis;

Chã de Barreiros, terra de mato avaliada na quantia de 64,000 réis;

bouça Rôta, terra de mato, avaliada na quantia de 64,000 réis;

peça nas Infestas, chamada os Talhinhos, lavradio com arvores de vinho ao lado do sul

e poente e agua do rio Frio avaliada na quantia de 49,800 réis;

leira da Chave, lavradio, avaliada na quantia de 13,440 réis;

devesa de Regadas, terra de mato, avaliada na quantia de 10,000 réis;

leira da Chã do Lombão, terra de mato, avaliada na quantia de 8,000 réis;

leira Grande do Bojo, lavradio, com arvores de vinho e agua de rega do casal de S. Pedro, avaliada na quantia de 74,010 réis, já com abatimento do usufructo, a que está sujeita em favor do dito reverendo João Joaquim Gonçalves, como patrimonio ecclesiastico;

campinho em Cereja, terra lavradio com arvores de vinho, avaliado na quantia de 51,180 réis, tambem com abatimento do usufructo, a que está sujeito em favor do mesmo reverendo João Joaquim Gonçalves, como patrimonio ecclesiastico;

campo denominado de Pocinhas, que tambem se denomina Pradinho das Poças, terra lavradio com arvores de vinho e agua conforme lhe pertence e está de posse, avaliado na quantia de 28,260 réis, tambem com abatimento do usufructo, a que está sujeito em favor do mesmo reverendo João Joaquim Gonçalves, como patrimonio ecclesiastico;

e bouça d'Alem, que tambem é conhecida pela denominação de pedaço do tojal dentro do Patrimonio, terra de mato, avaliada na quantia de 8,000 réis, tambem com abatimento do usufructo, a que está sujeita em favor do mesmo reverendo João Joaquim Gonçalves, como patrimonio ecclesiastico.

Pelo presente, são citados quaesquer credores incertos dos executados.

Guimarães, 10 d'abril de 1902.

Verifiquei, Fernandes Braga

O escrivão, João Joaquim d'Oliveira

Bastos.

Phosphoglycina

TANNO-IODADA

Preparada

por

Alves Mendes

—§—§—§—

Este medicamento tem sido empregado com grande resultado nas ESCROPHOLAS, RACHITISMO, LIMPATISMO, TISICA INCIPIENTE, FRAQUEZA GERAL, e na DENTIÇÃO DAS CREANÇAS. E' o melhor succedaneo do oleo de figados de bacalhau e suas emulsões; é muito agradável ao paladar facilitando por isso o seu uso ás creanças e pessoas debeis a quem aquellas preparações repugnam e fatigam o estomago.

Deposito em Guimarães, Pharmacia do Auctor —Praça de D. Affonso Henriques

Para tosses, constipação, influenza, as PILULAS CAL, MANTES de Alves Mendes são d'um effeito seguro e rapido.

